



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2019

Processo nº 143/2019.
Inexigibilidade nº 005/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica estabelecida na cidade de Mococa/SP, na Avenida da Saudade, nº 1446, bairro Centro, CEP: 13.730-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.140.785/0001-27, através do seu representante legal, Sr. Flourival dos Santos Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.659.887-1 – SSP/SP, CPF nº 016.325.198-36, residente e domiciliado na cidade de Mococa/SP, na Rua Manaus, nº 106, bairro Vila Quintino, CEP: 13.736-130.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 072/2019, de prestação de serviço médico em Ortopedia, para atender as UBS; Centro de Saúde de Monte Belo, Posto de Saúde de Santa Cruz Aparecida, Posto de Saúde de Jureia e demais unidades de saúde, firmado em 04/10/2019, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima Terceira do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 072/2019 até o dia 03 de outubro de 2024.

1.2. O valor para execução do objeto do contrato, atualmente de R\$ 54,06 (cinquenta e quatro reais e seis centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por consulta, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 04 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 02 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
FLOURIVAL DOS SANTOS FILHO
Representante legal